



## **MOÇÃO para o SECRETARIADO NACIONAL DA UGT**

### **Combater a violência contra as Mulheres**

A UGT, na sua resolução programática aprovada em congresso, em Março deste ano, no ponto **“Promover a Igualdade de Género. Combater todas as discriminações”**, refere que “Promover a igualdade e a não discriminação é um imperativo ético, jurídico e constitucional que se enquadra na defesa e garantia dos direitos humanos fundamentais.” Assim, foi com perplexidade que recebeu a notícia do acórdão do Tribunal da Relação do Porto, sobre violência doméstica, da autoria do juiz desembargador Joaquim Neto de Moura, assinado pela juíza desembargadora Maria Luísa Arantes. Como sabemos, este Tribunal é um Órgão de Soberania que, nos termos do artº 205 da Constituição, tem a competência para administrar a justiça em nome do povo, sendo incumbido de assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados. Pois é este mesmo órgão de soberania que arrasa uma mulher que foi agredida pelo marido e sequestrada pelo amante, ambos condenados a penas suspensas.

O acórdão legitima a agressão e a violência contra mulheres.

A Comissão de Mulheres da UGT considera que este é mais um caso de injustiça social, de uma visão desqualificadora do papel da mulher na sociedade e, na prática, uma prepotência.

Estamos no século XXI e continuamos a pensar com padrões retrógrados do passado distante!

A UGT e a Comissão de Mulheres da UGT apelam às instâncias oficiais, Conselho Superior da Magistratura e Provedor de Justiça, principais defensores dos direitos dos cidadãos, dos princípios constitucionais e do Estado de Direito, que, no mais curto espaço de tempo, melhorem a formação e o sistema de avaliação dos juízes, para que casos como este sejam evitados no futuro.

A UGT e a Comissão de Mulheres reafirmam a sua convicção de que debater a Igualdade de Género continua a ser um imperativo de uma sociedade moderna, tanto mais quando se observam atentados contra os direitos das mulheres perpetrados por aqueles que as deveriam defender.

Do teor desta Moção será dado conhecimento ao Presidente da República, Primeiro Ministro, Conselho Económico e Social e Parceiros Sociais, Partidos com assento parlamentar e à comunicação social.

A UGT e a Comissão de Mulheres da UGT denunciarão este caso aos seus parceiros europeus reunidos na Confederação Europeia de Sindicatos e ao CESE (Comité Económico e Social europeu) e apresentarão uma exposição ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

***Aprovado por Unanimidade e Aclamação***

**A Comissão de Mulheres da UGT!**

**27 de Outubro de 2017**